ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Categoria do objeto: Contratação
Responsável pela Elaboração: Cristiana David Alves **Contrato:** Nº052/2025 credenciamento nº01/2025/Processo 0766/2025
E-mail:saudepj2021@gmail.com **Telefone: (64)3403-0658**

1. OBJETO

1. 1. Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para realização de exames laboratoriais destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante remuneração conforme Tabela SUS/SIGTAP acrescida de 20%, para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Professor Jamil – GO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil possui a responsabilidade de assegurar aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços de saúde, conforme estabelecem os artigos 6º e 196 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas do SUS.
2.2. Os exames laboratoriais constituem ferramenta indispensável para prevenção, diagnóstico, monitoramento e acompanhamento terapêutico das diversas patologias atendidas na Atenção Primária à Saúde, Urgência e Emergência, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde do Idoso e demais programas assistenciais desenvolvidos pelo Município.
2.3. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender integralmente à demanda existente, faz-se necessária a contratação complementar de laboratórios especializados, garantindo atendimento contínuo, seguro e em tempo oportuno à população.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. A contratação pretende assegurar:

- continuidade da assistência à saúde;
- redução do tempo de espera para realização dos exames;
- diagnóstico precoce das doenças;
- acompanhamento adequado de pacientes portadores de doenças crônicas;
- melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;

ASSINADO DIGITALMENTE POR MILENE DIAS SIMOES EM 17/09/2026 ÀS 09:19:56.

- cumprimento dos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os laboratórios deverão:

- possuir licença sanitária vigente;
- estar inscritos no CNES;
- possuir responsável técnico regularmente registrado no respectivo Conselho Profissional;
- atender às normas da ANVISA, Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária;
- realizar coleta e processamento conforme protocolos técnicos;
- emitir laudos assinados eletronicamente pelo responsável técnico;
- garantir sigilo das informações dos pacientes;
- disponibilizar atendimento aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- possuir equipamentos calibrados e manutenção preventiva.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, pois o Município não possui o referido plano .
5.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As quantidades foram definidas considerando:

- histórico de produção dos exercícios anteriores;
- demanda reprimida;
- crescimento populacional;
- ampliação das ações da Atenção Primária;
- programas de saúde desenvolvidos pelo Município.

A relação completa dos exames, quantitativos e valores estimados encontra-se detalhada no Termo de Referência e segue a Tabela SUS/SIGTAP acrescida de 20%.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado será obtido mediante aplicação da Tabela SUS/SIGTAP vigente, acrescida de 20%, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, observando os quantitativos previstos para cada procedimento.

8. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

8.1. Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Necessitaria investimentos elevados em estrutura física, equipamentos laboratoriais, contratação de profissionais especializados, aquisição permanente de reagentes e manutenção dos equipamentos.

8.2. Alternativa 2 – Licitação para contratação de único laboratório

Embora possível, poderia restringir a concorrência e limitar a capacidade de atendimento da demanda crescente do Município.

8.3. Alternativa 3 – Credenciamento de laboratórios

Permite a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos do edital, amplia a oferta dos serviços, reduz riscos de descontinuidade e proporciona maior eficiência administrativa.

9. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9.1. Após análise técnica, conclui-se que o credenciamento constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que:

- amplia a rede prestadora;
- evita interrupção dos serviços;
- permite atendimento conforme a demanda;
- garante isonomia entre os interessados;
- observa os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10.1. As quantidades foram definidas considerando:

- histórico de produção dos exercícios anteriores;
- demanda reprimida;
- crescimento populacional;
- ampliação das ações da Atenção Primária;
- programas de saúde desenvolvidos pelo Município.

A relação completa dos exames, quantitativos e valores estimados encontra-se detalhada no Termo de Referência e segue a Tabela SUS/SIGTAP acrescida de 20%.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado será obtido mediante aplicação da Tabela SUS/SIGTAP vigente, acrescida de 20%, conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, observando os quantitativos previstos para cada procedimento

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se alcançar:

- atendimento integral da demanda municipal;
- diminuição do tempo de espera para exames;
- maior resolutividade da Atenção Primária;
- melhoria dos indicadores de saúde;
- maior eficiência da gestão dos recursos públicos;
- satisfação dos usuários do SUS.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores designados pelo Gestor da Saúde, com portaria regulamentar , e acompanhados de profissional com o conhecimento o conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não existem contratações correlatas que impeçam ou condicionem a execução deste objeto.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Os impactos ambientais são considerados de baixa relevância, cabendo aos laboratórios observar integralmente as normas ambientais e sanitárias relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas aplicáveis.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após análise técnica, administrativa e financeira, conclui-se que o credenciamento de laboratórios de análises clínicas mostra-se plenamente viável, adequado ao interesse público e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Professor Jamil (GO) aos, 21 dias do mês de Julho de 2026.

Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde

Valide a assinatura deste documento em https://professorjamil.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 146af8